

**LEI Nº 1.260, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**ALTERA A LEI Nº 1.163/2015,  
ALTERADA PELA LEI Nº  
1.225/2015, QUE DISPÕE SOBRE  
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO,** faz saber que ela aprovou e a Prefeita Municipal de Presidente  
Kennedy sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.163/2015, alterada  
pela Lei Municipal nº 1.225, de 28 de setembro de 2015, com a referência CC-3  
passam a ter seus vencimentos fixados em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),  
ficando alterado o anexo II da referida lei.

**Art. 2º** Os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.163/2015 com a  
referência CC-1 passam a ter seus vencimentos fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e  
quinhentos reais), ficando alterado o anexo II da referida lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a cargo das  
dotações orçamentárias próprias, em específico, a Manutenção das Atividades do Poder  
Legislativo, nº 000001.01310442.002 - 31901100000 (vencimentos e vantagens de  
pessoa civil) e 31901300000 (obrigações patronais).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo  
seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 05 de fevereiro de 2016.

**AMANDA QUINTA RANGEL**  
**Prefeita Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de  
Presidente Kennedy.